



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EDITAL Nº 001/2026-PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL JUAZEIRO PELO MUNDO

torna pública a abertura de edital para Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio Cultural Internacional Juazeiro Pelo Mundo, destinado a estudantes regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL Nº 001/2026****MINUTA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL****JUAZEIRO PELO MUNDO**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para **Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio Cultural Internacional Juazeiro Pelo Mundo**, destinado a estudantes regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.273/2025, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como demais normas aplicáveis.

1. DO PROGRAMA

1.1 – O Programa Juazeiro pelo Mundo consiste em programa de intercâmbio internacional cultural e educacional, que ocorrerá na modalidade *vacation* (férias), a ser realizado em até 4 semanas de duração, em instituição estrangeira de ensino localizada em país cuja língua oficial seja a língua inglesa.

1.2 – O programa tem como finalidade:

- I. promover a formação linguística de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-Ba;
- II. ampliar o repertório cultural e social dos/as estudantes participantes;
- III. fortalecer a autonomia, a convivência intercultural e a formação cidadã;
- IV. contribuir para o processo de internacionalização da Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro, instituída pela Lei Municipal nº 3.077, de 11 de agosto

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



de 2022 e fortalecer seu papel estratégico na formação bilíngue dos/as estudantes.

1.3 – Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas** (Conforme Quadro de Distribuição de Vagas contido no Anexo I) para o intercâmbio em Língua Inglesa, destinadas exclusivamente a estudantes **regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA**, distribuídas conforme as seguintes modalidades de concorrência:

1.3.1 - **Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro:** 04 (quatro) vagas reservadas a estudantes que possuam matrícula cumulativa e frequência mínima de 85%, tanto no curso de Inglês da Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro quanto no 8º ano da rede regular de ensino;

1.3.2 - **Rede Regular de Ensino:** 20 (vinte) vagas destinadas a estudantes matriculados no 8º ano da Rede Municipal que comprovem frequência mínima de 85% e tempo mínimo de 03 (três) meses de matrícula, antes da publicação deste Edital, **subdivididas em:**

- I. **Sede:** 11 (onze) vagas para estudantes de unidades escolares localizadas na zona urbana;
- II. **Distritos:** 09 (nove) vagas para estudantes de unidades escolares localizadas nos distritos listados no item 1.4.1.

1.4 – Visando garantir a representatividade institucional e a pulverização territorial de abrangência do programa, será admitido apenas 01 (um/a) estudante por unidade escolar da Rede de Ensino de Juazeiro, dentro de cada modalidade de concorrência (Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro, Sede e Distritos).

1.4.1 - Para as vagas dos Distritos, será ofertado o atendimento preferencial de 01 (um/a) aluno/a por localidade: Abóbora, Carnaíba, Itamotinga, Junco, Juremal, Mandacaru, Maniçoba, Massaroca e Pinhões.

1.4.2 - A regra de não repetição de escola será flexibilizada apenas nas seguintes hipóteses:

- a) **Modalidades Distintas:** Quando estudantes de uma mesma escola de origem forem contemplados em modalidades diferentes (Exemplo: um/a aluno/a com matrícula tanto na Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473





quanto numa determinada escola regular da Rede de Ensino e outro com matrícula na mesma escola regular da Rede);

- b) **Vacância e Remanejamento:** Caso não haja candidatos/as habilitados/as em escolas distintas para preencher o total de vagas de uma modalidade, as vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem decrescente da Lista de Classificação Geral, independentemente da unidade escolar de origem.

Parágrafo único: Limite para Repetição de Escolas: Nos casos de vacância e remanejamento, previstos no item 1.4.2, alínea b), o quantitativo final de estudantes não poderá exceder ao total de 2 (dois/duas) estudantes por escola.

1.5 – 1.5 – A Comissão Coordenadora e Avaliadora, responsável pela execução, coordenação, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo seletivo do Programa Juazeiro pelo Mundo, foi instituída por meio da Portaria GAB/SEDUC nº 26/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2026, sendo composta pelos seguintes membros titulares: GEORGE PATRICK SANTOS CABRAL, matrícula nº 43495; LOURIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 41160; MARY ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA, matrícula nº 44140; e NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS, matrícula nº 44258; e pelos membros suplentes JOEDSON SIDNEI DA SILVA, matrícula nº 14726; e RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO, matrícula nº 5912.

1.6 – A liberação dos recursos financeiros para execução do Programa está vinculada à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Juazeiro, conforme dotação específica da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS GARANTIAS DO PROGRAMA

2.1 – O Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro Pelo Mundo, 2ª edição - 2026, terá a duração de até 04 (quatro) semanas no país de destino, com embarque previsto a partir da segunda semana do mês de janeiro de 2027.

2.2 – Além do curso de inglês, o Programa garantirá ao/à estudante:

Assinado digitalmente por: MARY ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- a) Reuniões de orientação com a presença obrigatória de estudantes e seus respectivos responsáveis;
- b) Agendamento e pagamento de taxas para a emissão do passaporte;
- c) Emissão do visto;
- d) Passagens aéreas de ida e volta (Brasil – país estrangeiro de destino e País estrangeiro de destino – Brasil);
- e) Despacho de 01 (uma) mala de até 23 (vinte e três) quilos de peso, 01 (uma) mala de bordo de até 10 (dez) quilos de peso e 1 (um) item pessoal.
- f) Seguro-viagem e seguro de saúde;
- g) Traslados: aeroporto-acomodação e acomodação-aeroporto;
- h) Acomodação em residência estudantil;
- i) Curso a ser realizado no país com duração de até 4 (quatro) semanas;
- j) 03 (três) refeições diárias;
- k) Kit com material de primeira necessidade e adaptação;
- l) Certificado de conclusão do curso;
- m) Acompanhamento de coordenadores (equipe pedagógica) para auxiliar os/as estudantes;
- n) Cartão de débito internacional para auxílio financeiro, destinado à cobertura das despesas básicas de manutenção individual no país de destino;
- o) Atividades acadêmicas, culturais e/ou turísticas semanais;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos para Inscrição:

3.1.1 – **Requisitos Gerais (Obrigatórios para todas as modalidades):** Para participar do processo seletivo, o/a estudante deve atender aos seguintes critérios básicos:

- a) Estar regularmente matriculado no 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA;
- b) Possuir tempo mínimo de matrícula de 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) Comprovar frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas do ensino regular.

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.1.2 – Requisitos Específicos por Modalidade de Concorrência: Além dos requisitos gerais, o/a candidato/a deverá observar a especificação da vaga pretendida:

- a) **Sede:** 11 (onze) vagas destinadas a estudantes matriculados/as em unidades escolares localizadas na zona urbana do município.
- b) **Distritos:** 09 (nove) vagas destinadas a estudantes matriculados/as em unidades escolares localizadas nos distritos de Abóbora, Carnaíba, Itamotinga, Junco, Juremal, Mandacaru, Maniçoba, Massaroca ou Pinhões.
- c) **Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro:** 04 (quatro) vagas destinadas a estudantes que possuam, cumulativamente, matrícula ativa no curso de inglês da Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro e em escola regular da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro.

§ 1º - A comprovação da frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no ensino regular é obrigatória para todos os/as candidatos/as, independentemente da modalidade de concorrência.

§ 2º - Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade prevista no item 1.3.1 (Escola Municipal de Idiomas), a frequência mínima de 85% será exigida de forma cumulativa (tanto na escola regular quanto no curso de idiomas).

§ 3º - Para fins de cumprimento do disposto no Art. 5º da Lei nº 3.273/2025, o índice de frequência será aferido desde o início do ano letivo de 2026 até a data da matrícula no Curso Preparatório (Etapa 3), devendo ser monitorado e mantido durante toda a realização do referido curso, sob pena de desligamento.

3.2 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no prazo estabelecido no Cronograma do Edital de Intercâmbio Estudantil (Anexo I), por meio do formulário de inscrição disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro;

3.2.1 - O acompanhamento sobre as atualizações deste processo seletivo será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deve manter-se informado/a sobre o andamento por meio dos canais oficiais de comunicação da prefeitura: **Diário Oficial do Município** (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e **Site**

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14).

3.3 – O/A candidato/a deverá preencher integralmente o formulário de inscrição online, sendo obrigatória a informação do número do CPF e o envio (via upload) de declaração atualizada, inclusive com o percentual de frequência escolar, da escola regular de origem, em formato PDF ou imagem (JPG, PNG ou JPEG).

3.4 – O/A candidato/a que se interessar em concorrer pelas vagas da Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro deverá anexar, além do documento escolar regular mencionado no item 3.3, a declaração de matrícula e assiduidade emitida pela referida escola de idiomas.

3.5 – Não serão admitidas as inscrições que apresentem documentação incompleta ou que não atendam estritamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.6 – A inscrição do/a candidato/a implicará sua concordância expressa e irrevogável com as normas e procedimentos contidos neste Edital e na legislação municipal correlata.

4. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1 – A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, consiste na verificação pela Comissão Coordenadora do cumprimento integral dos requisitos obrigatórios e da regularidade da documentação exigida no Capítulo 3 deste Edital.

4.2 – Procedimento de Correção e Regularização:

4.2.1 – Durante a análise, caso a Comissão detecte documentos ilegíveis ou incompletos, poderá, a seu exclusivo critério e em observância ao princípio da razoabilidade, solicitar a substituição ou complementação da documentação via sistema de inscrição.

4.2.2 – O/A candidato/a que não atender à solicitação de regularização dentro do prazo estipulado na convocação de correção, será considerado/a inabilitado/a.

Assinado digitalmente por: MAURÍCIO MELLO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



4.2.3 – Não serão aceitas correções para erros de preenchimento de dados pessoais (como CPF e data de nascimento) ou omissões que configurem tentativa de burlar o cronograma do certame.

4.3 – Publicidade e Motivação:

4.3.1 – O Resultado com a Lista Preliminar de Habilitados/as e Inabilitados/as será divulgado pelo **Diário Oficial do Município** (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e pelo **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro** (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14), onde constarão os nomes de estudantes habilitados/as e a respectiva motivação técnica para os casos de inabilitação.

4.3.2 – A lista final, com o Resultado Definitivo de Inscritos/as Habilitados/as, seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

4.3.3 – É de inteira responsabilidade do/a estudante e de seus responsáveis acompanhar as publicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento dos prazos de correção ou de recurso.

4.4 – Responsabilidade e Veracidade:

4.4.1 – A legitimidade e a veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a e de seu representante legal.

4.4.2 – A constatação de qualquer falsidade ideológica ou documental implicará na eliminação imediata do/a estudante, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

4.5 – Somente os/as candidatos/as que obtiverem o status de Habilitado após a análise definitiva da documentação seguirão para a Fase de Seleção (Prova Objetiva).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – **O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas sucessivas**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em observância ao Art. 8º da Lei Municipal nº 3.273/2025:

I. **1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva);

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- II. **2ª ETAPA:** Avaliação Biopsicossocial e Entrevista Familiar;
- III. **3ª ETAPA:** Curso Preparatório de Imersão.

5.2 – Da Primeira Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva)

5.2.1 – **Caracterização e Cronograma:** Os/As candidatos/as habilitados/as farão prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, realizada no dia **02/08/2026, com início às 13h e término às 16h** (horário oficial de Brasília), em locais a serem divulgados no **Diário Oficial do Município** (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro** (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14).

- I. **Duração:** A prova terá duração padrão de 03 (três) horas, ressalvados os casos de atendimento especializado previstos no item 5.2.5;
- II. **Acesso:** O/A estudante deverá comparecer ao local de prova com 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- III. **Permanência:** Não será permitido ao/à candidato/a entregar a prova ou ausentar-se definitivamente da sala de aplicação antes de decorrida a primeira hora do exame.

Parágrafo único – Os portões serão fechados impreterivelmente às 13h para a realização da prova objetiva, não sendo permitido o acesso ao local de prova após esse horário.

5.2.2 - **Estrutura e Conteúdo:** O exame será composto por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (opções A, B, C e D), fundamentadas na Matriz de Referência (Anexo VI), com a seguinte composição:

- a) Língua Inglesa: 20 questões (Peso 3);
- b) Língua Portuguesa: 10 questões (Peso 2);
- c) Matemática: 10 questões (Peso 2).

5.2.3 - **Pontuação e Classificação:** A nota final será calculada de 0 a 100 pontos.

- I. Será considerado/a Classificado/a para a fase seguinte o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II. O preenchimento do cartão-resposta (gabarito) é de inteira responsabilidade do/a aluno/a, sendo vedado o uso de corretivos ou a existência de rasuras, sob pena de anulação da questão.

5.2.4 - **Regras de Conduta e Proibições:** Durante a realização do exame, é terminantemente proibido:

- I. O uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, incluindo celulares, smartwatches (relógios inteligentes e dispositivos eletrônicos similares), calculadoras, fones de ouvido ou transmissores de dados;
- II. A consulta a livros, manuais, impressos ou anotações;

Parágrafo único - O descumprimento destas normas implicará a desclassificação imediata do/a candidato/a.

5.2.5 - **Acessibilidade e Atendimento Especializado:** Em cumprimento à Lei Federal nº 13.146/2015, o certame garantirá condições de igualdade para estudantes com deficiência, TEA, TDAH, transtornos de aprendizagem e Altas Habilidades/Superdotação:

- I. **Tempo Adicional:** Estes/as candidatos/as terão direito a 01 (uma) hora adicional, totalizando 04 (quatro) horas de prova;
- II. **Recursos de Apoio:** A SEDUC disponibilizará, mediante solicitação no ato da inscrição e comprovação documental, provas em formatos acessíveis e profissionais de apoio (letores/as, transcritores/as ou intérpretes).

5.2.6 - Os resultados preliminares e final da Etapa 1 (Prova Objetiva) serão divulgados no Diário Oficial do Município (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14), em data prevista no Anexo I deste edital.

Parágrafo único - A convocação dos/as candidatos/as para realização da Etapa 2 (Avaliação Biopsicossocial e Conferência de Frequência) será realizada de acordo com o cronograma descrito no Anexo I deste edital, obedecendo a ordem de classificação na Etapa 1.

5.3 - **Da Segunda Etapa:** Avaliação Biopsicossocial e Conferência de Frequência

5.3.1 - Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na avaliação integral do/a estudante e de seu núcleo familiar, possuindo finalidade exclusivamente:

Assinado digitalmente por: MAURELI MELO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- I. **Preventiva:** para garantir o bem-estar do/a menor durante o período de intercâmbio;
 - II. **De identificação:** para detectar necessidades específicas de suporte pedagógico, acessibilidade ou cuidados de saúde;
 - III. **De verificação de aptidão:** para aferir a capacidade de autonomia e estabilidade emocional necessária para uma vivência internacional de média duração (04 semanas) sem a companhia dos responsáveis.
- 5.3.2 - **Conferência de Frequência Escolar:** Previamente à realização das entrevistas, a Comissão Coordenadora verificará junto às unidades escolares a assiduidade dos/as candidatos/as classificados na 1ª Etapa.
- 5.3.2.1 - Será automaticamente eliminado/a o/a candidato/a que não comprovar a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas do ensino regular e, de forma cumulativa quando inscrito pela modalidade específica, na Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro.
- 5.3.3 - **Procedimento de Avaliação:** O/A estudante classificado/a e sua família deverão participar de entrevista presencial e anamnese conduzidas por profissionais habilitados (psicólogos/as, assistentes sociais e/ou médicos/as).
- 5.3.3.1 - A avaliação considerará o grau de autonomia do/a estudante para o desempenho de tarefas cotidianas e sua condição psicológica para o afastamento temporário do convívio familiar.
- 5.3.3.2 – A avaliação biopsicossocial não possuirá caráter discriminatório e observará os princípios da inclusão, razoabilidade e proporcionalidade, considerando exclusivamente fatores que possam comprometer, de forma objetiva, a segurança, o bem-estar ou a viabilidade da participação do/a estudante no intercâmbio.
- 5.3.4 - **Critérios de Eliminação e Decisão Motivada:** A eliminação nesta etapa é medida excepcional e em observância ao princípio da impessoalidade, somente ocorrendo mediante:
- I. Laudo técnico fundamentado: emitido pelos profissionais responsáveis pela avaliação biopsicossocial;
 - II. Indicação objetiva de risco: comprovação de risco grave e iminente à integridade física ou psíquica do/a estudante, e seus pares, que não possa

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473





ser mitigado pelas garantias do programa (seguro-saúde, kit de apoio e acompanhamento pedagógico);

- III. Impossibilidade material: comprovação de que a estrutura do intercâmbio (campus acadêmico e logística internacional) não possui condições de garantir a execução segura da viagem para o caso específico.

5.4 - Da Terceira Etapa: Curso Preparatório

5.4.1 - Os/As candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores serão convocados/as para participarem do Curso Preparatório para a viagem de intercâmbio, conforme descrito no capítulo 9 deste edital.

Parágrafo único - A Lista de Convocação para o Curso Preparatório (Etapa 3) se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14) e será reforçada por meio de divulgação do resultado final nas mídias da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

5.4.2 - Os/As aprovados/as deverão comprometer-se em frequentar o Curso Preparatório para a viagem que será realizado de forma presencial, com o objetivo de nivelamento linguístico e a orientação sobre trâmites internacionais.

5.4.3 - **O curso possui caráter Eliminatório:** O/A estudante que não atingir a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades do curso será desligado/a do Programa, ressalvadas faltas justificadas por atestado médico.

5.4.3.1 - Em situações nas quais qualquer estudante apresente circunstâncias biopsicossociais que requeiram cuidados e atenção específicos, durante o período entre a aprovação no processo seletivo e o embarque, será necessário reavaliar sua participação pela coordenação do Programa.

5.4.4 - Ao final do curso preparatório, atendidos todos os requisitos de aprovação e verificação contidos neste edital, a Prefeitura Municipal de Juazeiro publicará a Lista de Confirmação de Participação no Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro Pelo Mundo.

5.4.5 - Na hipótese de desistência, desclassificação ou inobservância dos prazos e critérios previstos neste Edital, os/as beneficiários/as serão substituídos/as

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



pelos/as candidatos/as subsequentes na Lista de Classificação, observando-se, rigorosamente:

- I. A modalidade de concorrência da vaga originária (Sede, Distritos ou Escola de Idiomas);
- II. A ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate definidos no item 7.1;
- III. A regra de representatividade institucional e não repetição de escola descrita no item 1.4.

Parágrafo único - O limite temporal para a convocação de substitutos/as e nova entrada no Curso Preparatório (Etapa 3) será de, até, 30 (trinta) dias corridos após o início das atividades da referida etapa.

6. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo será constituída por 04 (quatro) representantes titulares, e 02 (dois) suplentes, indicados e designados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Portaria específica publicada no Diário Oficial do Município;

6.1.1 Compete aos/às representantes indicados/as para a Comissão de Coordenação e Avaliação:

- a) Analisar as inscrições, em observância aos critérios previstos neste Edital;
- b) Elaborar instrumentos avaliativos e critérios de seleção;
- c) Participar das reuniões ordinárias realizadas em cada período e extraordinárias, quando convocados/as;
- d) Realizar as avaliações e publicar os resultados do processo seletivo.

7. DO DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Em caso de empate no resultado final, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

- I. Maior pontuação da prova de Língua Inglesa;
- II. Maior pontuação da prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior pontuação da prova de Matemática;
- IV. O maior índice de frequência na escola regular.
- V. Estudante com maior idade.

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473





7.2 - A Lista de Aprovados/as e Convocados/as para o Curso Preparatório Distribuídos por Modalidade de Inscrição e a Lista de Classificação Geral, resultado final deste processo seletivo, serão divulgadas e homologadas através de publicação da SEDUC no Diário Oficial do Município (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14), de acordo com o cronograma descrito no Anexo I e suas atualizações.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Os/As estudantes poderão interpor recurso contra o seu resultado de pontuação na Prova Objetiva, utilizando formulário específico, o qual será disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14), no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

Parágrafo único - Apenas o/a candidato/a, por meio do seu responsável, poderá interpor recursos contra esse processo seletivo.

8.2 - Não será aceito nenhum documento, e-mail, texto em mídias sociais, dentre outros, como forma de interposição de recurso, sendo aplicado para tal fim apenas o formulário oficial disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14).

8.3 - A Comissão de Coordenação e Avaliação da seleção realizará a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

8.4 - Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.13) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereço eletrônico disponibilizado no item 10.14).

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.5 - A decisão da Comissão de Coordenação e Avaliação sobre os recursos interpostos dentro dos prazos estabelecidos é final e irrecurável na esfera administrativa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE SELECIONADO/A

9.1 - São obrigações do/a estudante e seu/sua respectivo/a responsável:

9.1.1 - Apresentar em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, os Termos dos anexos II (Termo de Autorização para o Tratamento de Dados e Uso de Imagem), III (Termo de Compromisso dos/as Responsáveis Legais), IV (Termo de Compromisso do/a Intercambista) e V (Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde) preenchidos e assinados pelos pais e/ou responsável legal;

9.1.2 - Participar das reuniões requeridas pela Secretaria Municipal de Educação;

9.1.3 - Manter atualizado seu endereço, telefone, e-mail e redes sociais junto à SEDUC, enquanto estiver participando do Programa Juazeiro Pelo Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

9.1.4 - Responsabilizar-se, por meio dos/as seus/suas representantes legais, pela integral leitura e acompanhamento da divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados pelos meios oficiais de comunicação utilizados pelo programa Juazeiro Pelo Mundo e pela empresa de intercâmbio contratada para o seu embarque;

9.1.5 - Cumprir todas as etapas de processo de preparação do intercâmbio até o embarque;

9.2 - O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do/a candidato/a.

9.3 - O/A participante do Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo assinará previamente Termo de Compromisso para exercício do papel de

Assinado eletronicamente pelo/a Estudante e seu/sua respectivo/a responsável pelo/a Juazeiro pelo Mundo. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



embaixador/a do Programa, ao final do intercâmbio, quando retornado ao Brasil, com o objetivo de:

- I. relatar a experiência adquirida no exterior por meio de palestras e outras atividades programadas, quando convocado/a pela SEDUC, pelo período de até 1 ano após o final do intercâmbio, sempre que houver compatibilidade com o calendário escolar e disponibilidade do/a estudante;
- II. atuar como um/a jovem líder na escola ou em sua comunidade;
- III. participar, voluntariamente, de eventos e/ou programas de caráter educativo e cultural, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília (UTC/GMT -03:00).

10.2 - O nome do/a candidato/a em listas preliminares e/ou em lista de classificação geral, não garante sua admissão automática ao programa de intercâmbio.

10.2.1 – Os resultados oficiais que geram expectativa do direito ao intercâmbio são aqueles contidos nas Listas de Aprovados/as e Convocados/as para a realização do Curso Preparatório para o Intercâmbio, os quais serão devidamente publicados ao final de cada etapa, observado os prazos recursais, as análises dos recursos e os pareceres finais emitidos pela Comissão Coordenadora e Avaliadora do presente processo seletivo.

10.3 - A classificação do/a estudante assegurará apenas a expectativa de direito de intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, regras dos programas internacionais e atendimento às obrigações constantes no item 9.

10.4 - A escolha do país de destino é ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: MAIELE MELO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.5 - O valor da bolsa, a que se refere o item 2.2, alínea n), será especificado em decreto publicado em Diário Oficial.

10.6 - O seguro de saúde, a que se refere o item 2.2, alínea f), não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes nem cobertura de tratamento dentário, incluindo atendimento ortodôntico, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento desses, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no termo de responsabilidade de informação de saúde.

10.7 - Os deslocamentos para participação em reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa e para o Curso de Inglês na Escola Municipal de Idiomas de Juazeiro, bem como para o embarque e desembarque do intercambista, deverão ser custeados pela família do/a estudante.

10.8 - Se os pais optarem pelo retorno do/a estudante, antes do término do período do intercâmbio, estes deverão arcar com todas as despesas adicionais deste processo.

10.9 - Caso o/a intercambista seja afastado/a do Programa, durante o período de execução do intercâmbio, por motivo de não cumprimento das regras da escola anfitriã e/ou das normas de convivência, os/as responsáveis poderão responder pelas despesas adicionais comprovadamente decorrentes do descumprimento das normas do programa, desde as etapas de preparação ao intercâmbio até a finalização da participação do/a estudante no programa.

10.10 - Em situações excepcionais envolvendo pandemias, conflitos armados, instabilidades políticas, desastres naturais ou riscos à integridade física da comitiva, a Administração Pública poderá suspender, adiar, alterar ou cancelar o intercâmbio, sem que isso gere direito à indenização.

10.11 - A SEDUC não se responsabilizará pelo pagamento de volume extras ocasionais de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.

Assinado digitalmente por: MAURÍCIO MELO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473





A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.12 - A efetiva realização do intercâmbio dependerá:

- I. da disponibilidade orçamentária;
- II. da emissão de passaporte e visto;
- III. das condições sanitárias e diplomáticas internacionais;
- IV. da segurança do país de destino.

10.13 - O endereço eletrônico para acesso ao Diário Oficial do Município de Juazeiro é o

https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2045&cidade=Juazeiro&estado=BA&orgao=Prefeitura

10.14 - O endereço eletrônico para acesso ao site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro é o <https://www.juazeiro.ba.gov.br/>

10.15 - O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este edital será o da cidade de Juazeiro-BA.

10.16 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro/BA, 21 de maio de 2026.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Juazeiro-BA

Assinado digitalmente por: MAÉVE MELO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO I CRONOGRAMA E QUADRO DE VAGAS

CRONOGRAMA DO EDITAL DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL	
Publicação* do edital	21/05/2026
Período de inscrição via site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro	A partir das 14h do dia 21/05 até às 23h59 do dia 08/06/2026
Publicação* de Lista Preliminar de Inscrições Habilitadas e Inabilitadas	12/06/2026
Período para interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Inabilitadas via site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro	12 a 15/06/2026
Publicação* da Lista de Inscrições Habilitadas e Inabilitadas	19/06/2026
Data de aplicação da Etapa 1 (Prova Objetiva)****	Dia 02/08/2026, das 13h às 16h***
Publicação e divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (Etapa 1) via site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro	04/08/2026
Publicação* e divulgação da Lista Preliminar de Candidatos/as Classificados/as para a Etapa 2 (Avaliação Biopsicossocial e Entrevista Familiar)	Até às 23h59 do dia 18/08/2026
Prazo para interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Candidatos/as Classificados/as para a Etapa 2 via site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro	De 19 a 21/08/2026, até as 19h
Publicação* da Lista de Classificados/as para a Etapa 2	Até as 23h59 do dia 26/08/2026
Período para realização da entrevista biopsicossocial – Etapa 2 (Avaliação Biopsicossocial e Entrevista Familiar)	De 31/08/2026 a 15/09/2026
Publicação* de Lista de Aprovados/as e Convocados/as para o Curso Preparatório Distribuídos por Modalidade de Inscrição e da Lista de Classificação Geral**	18/09/2026
Período de realização do Curso Preparatório para o Intercâmbio – Etapa final e eliminatória	De 21/09/2026 até 27/11/2026
Publicação* de Lista de Confirmação de Participação no Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro Pelo Mundo	27/11/2026
Período para providências de documentação para a viagem	Ao longo da realização do curso preparatório
Previsão de embarque da turma rumo ao exterior	08/01/2027 (Retorno em 31/01/2027)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro (ver endereços eletrônicos dos sites nos itens 10.13 e 10.14)

** O nome na Lista de Classificação Geral não garante admissão automática do/a candidato/a ao programa de intercâmbio, conforme explicitado no item 10.1 do presente edital.

*** Com exceção dos casos legais, previstos neste edital.

**** Na realização da Prova Objetiva, o/a candidato/a só poderá deixar a sala após o período de 1 hora do início da prova.

Assinado digitalmente por: MARELE MELO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-98FO-599B-4473> e informe o código F6E5-98FO-599B-4473

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS *

Modalidade de inscrição		Quantitativo
ESCOLA MUNICIPAL DE IDIOMAS DE JUAZEIRO		4
ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO		11
Escolas municipais dos distritos de	ABÓBORA	1
	CARNAÍBA	1
	ITAMOTINGA	1
	JUNCO	1
	JUREMAL	1
	MANDACARU	1
	MANIÇOBA	1
	MASSAROCA	1
	PINHÕES	1
Total		24 vagas

* Observados os regramentos, a modalidade de inscrição e a política de representatividade e distribuição territorial explicitada nos dispositivos deste edital e, em especial, aos itens 1.3, 1.4, 1.4.2 (Parágrafo único) e 7.1.

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O
TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, Nascido(a) na data, ____/____/____, residente a _____, na cidade de _____ na qualidade de representante legal do(a) menor _____, data de nascimento ____/____/____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,

autorizo expressamente que a Prefeitura da cidade de Juazeiro, com sede na Rua Praça Barão do Rio Branco, N 1, Centro CEP 48903-400, inscrita no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Juazeiro pelo Mundo, disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*; (VI) cartazes; (VII) *backlight*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Sexo; 4) Naturalidade; 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 6) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 7) Endereço completo; 8) Número de telefone, whatsapp e endereços eletrônicos; 9) Estado de saúde; 10) Fotografia; 11) Histórico e desempenho acadêmico; 12) Frequência escolar; 13) Informações de familiares; 14) Experiências pessoais; 15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o/a Titular e a Controladora; 16) Número e imagem do Passaporte; 17) Perfis das mídias sociais;

Assinado digitalmente pelo Titular. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do tratamento de dados:

O “TITULAR” autoriza, expressamente, que a “CONTROLADORA” utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o(a) “TITULAR”, em razão do Programa Juazeiro pelo Mundo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender ao cumprimento de finalidade pública e execução do programa educacional, exceto no caso em que prevaleçam os direitos e liberdades fundamentais do(a) titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que a Controladora realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que a Controladora realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da política pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade pela Segurança dos dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) TITULAR comunicando a esse(a), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento dos Dados:

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular. O(A) Titular fica

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao(a) Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento:

O(A) TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Juazeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Nome legível: _____

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, autorizo a
participação do(a) estudante _____,
matriculado(a) na Escola Municipal _____,

no Programa de Intercâmbio Internacional JUAZEIRO PELO MUNDO e estou ciente dos
termos e das obrigações dos(as) estudantes constantes no edital de seleção do intercâmbio
e devo:

- a) Participar de todas as reuniões requeridas pela SEDUC e empresa contratada para a realização do intercâmbio.
- b) Ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma de assinaturas, entre outras.
- c) Acompanhar, incentivar e apoiar o(a) estudante selecionado(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
- d) Permitir que o(a) intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
- e) Zelar para que o(a) intercambista siga as regras do Programa.
- f) Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o(a) intercambista no exterior (ou contatos por outros meios como, whatsapp, e-mails, *facebook*, *skype*, etc.) **NÃO SEJAM** constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação e desenvolvimento do(a) estudante.
- g) Saber que em caso de não adaptação no país de destino, se o(a) intercambista optar por retornar ao Brasil antes do período final de intercâmbio, estipulado pela SEDUC, deverá arcar com todas as despesas adicionais envolvidas no retorno antecipado do(a) estudante.
- h) Estar ciente, também, da proibição de visitas familiares e/ou amigos(as) durante o período do intercâmbio.

Declaro ainda que, estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer dos itens acima implicará no cancelamento da participação do(a) estudante no Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo.

Juazeiro, _____ de _____ de 2026.

Telefone de contato: _____ Grau de parentesco: _____

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Assinado digitalmente pelo(a) responsável legal pelo JUAZEIRO PELO MUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO INTERCAMBISTA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
estudante do 8º ano, matriculado na Escola Municipal
_____, estou ciente das minhas
responsabilidades e obrigações de participação no Programa de Intercâmbio Internacional
JUAZEIRO PELO MUNDO e devo:

- a) Frequentar, concluir e ser aprovado(a) no curso preparatório de inglês, ofertado gratuitamente pela SEDUC, como uma das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo.
- b) Dedicar-me prioritariamente aos estudos.
- c) Fazer uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) a ser recebida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro.
- d) Retornar ao Brasil na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento dessa determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros(as).
- e) Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - I. praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião;
 - II. desrespeitar as regras de acomodação estudantil;
 - III. deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas;
 - IV. usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - V. ingerir bebidas alcoólicas;
 - VI. praticar esportes tidos como radicais.
 - VII. descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- a) Saber que, em caso de não me adaptar no país de destino e optar pelo retorno ao Brasil, meus pais e/ou responsáveis legais deverão arcar com as despesas adicionais do meu retorno.
- b) Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente que verei:
 - I. ser embaixador(a) do Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo relatando a experiência adquirida no exterior, por meio de apresentações, palestras

Assinado digitalmente por: MAURÍCIO MELLO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



e outras atividades programadas, quando convocado(a) pela Secretaria Municipal de Educação;

- II. atuar como um(a) jovem líder na escola ou em minha comunidade, inclusive como voluntário(a) em eventos e/ou programas educativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do(a) INTERCAMBISTA ao Brasil.

Juazeiro, ____ de _____ de 2026.

Nome legível do(a) responsável: _____

RG nº _____ Telefone: _____ Grau de parentesco: _____

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Municipal _____, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o(a) responsável pelo(a) intercambista tem conhecimento de que este(a) é portador(a) no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Pergunta	NÃO	SIM	Detalhes
Faz uso de prótese ou órtese (pinos, parafusos, placas, fios e outros)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
Faz uso de aparelho ortodôntico?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Usa aparelho para surdez?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
Já fez terapia com algum(a) psicólogo(a)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já fez algum tratamento psiquiátrico?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já teve alguma crise nervosa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
É pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
Tem alguma dificuldade motora (de andar, de equilíbrio, de escrever, etc.)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quais? _____
Já foi hospitalizado alguma vez?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já desmaiou?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____

Assinado digitalmente pelo(a) responsável pelo(a) intercambista pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Já fez alguma cirurgia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____ _____
Toma algum medicamento regularmente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quais? _____ _____
Tem alguma doença crônica (que persiste por mais de 3 meses)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
É alérgico a alguma coisa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A quê? _____

Marque um "X" nas doenças/situações abaixo que você já teve ou tem.

<input type="checkbox"/> Tuberculose	<input type="checkbox"/> Sarampo	<input type="checkbox"/> Úlcera
<input type="checkbox"/> Catapora	<input type="checkbox"/> Asma	<input type="checkbox"/> Herpes
<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Artrite	<input type="checkbox"/> Hepatite
<input type="checkbox"/> Malária	<input type="checkbox"/> Febre reumática	<input type="checkbox"/> Papeira
<input type="checkbox"/> Anemia	<input type="checkbox"/> Epilepsia/ convulsões	<input type="checkbox"/> Anorexia
<input type="checkbox"/> Pólio	<input type="checkbox"/> HIV/AIDS	<input type="checkbox"/> Enxaqueca
<input type="checkbox"/> Bulimia	<input type="checkbox"/> Tentativa de suicídio	<input type="checkbox"/> Desmaios
<input type="checkbox"/> Depressão	<input type="checkbox"/> Gastrite	<input type="checkbox"/> Doenças Venéreas
<input type="checkbox"/> Hérnia	<input type="checkbox"/> Rubéola	<input type="checkbox"/> Sonambulismo

Portanto, o(a) responsável pelo(a) intercambista que possua qualquer doença preexistente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas de tratamento de doença ou lesão omitida, bem como arcar com as despesas de tratamento dentário que o(a) intercambista vier a sofrer durante o período fora do Brasil.

As informações de saúde fornecidas neste termo possuem natureza sensível e serão tratadas com estrita confidencialidade, acesso restrito e finalidade exclusivamente assistencial e preventiva, visando à proteção da vida e da integridade física do(a) estudante, nos termos do Art. 14 da LGPD. Os dados serão mantidos pela SEDUC durante a execução do programa e, após seu encerramento, pelo prazo legal necessário ao cumprimento de obrigações regulatórias ou para o exercício regular de direitos em âmbito administrativo ou judicial, sendo eliminados após o exaurimento de sua finalidade.

Assinado digitalmente pelo(a) responsável pelo(a) intercambista Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Juazeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável: _____

Assinado eletronicamente pelo Município de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO VI

MATRIZ DE REFERÊNCIA DOS CONTEÚDOS

L I N G U A I N G L E S A	(EF07LI21) Analisar o alcance da língua inglesa e os seus contextos de uso no mundo globalizado.
	(EF07LI15) Construir repertório lexical relativo a verbos regulares e irregulares (formas no passado), preposições de tempo (<i>in, on, at</i>) e conectores (<i>and, but, because, then, so, before, after</i> , entre outros).
	(EF07LI17) Explorar o caráter polissêmico de palavras de acordo com o contexto de uso.
	(EF07LI19) Discriminar sujeito de objeto utilizando pronomes a eles relacionados.
	(EF08LI05) Inferir informações e relações que não aparecem de modo explícito no texto para construção de sentidos.
	(EF08LI08) Analisar, criticamente, o conteúdo de textos, comparando diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto.
	(EF08LI13) Reconhecer sufixos e prefixos comuns utilizados na formação de palavras em língua inglesa.
	(EF08LI14) Utilizar formas verbais do futuro para descrever planos e expectativas e fazer previsões.
	(EF08LI15) Utilizar, de modo inteligível, as formas comparativas e superlativas de adjetivos para comparar qualidades e quantidades.
	(EF08LI16) Utilizar, de modo inteligível, corretamente, <i>some, any, many, much</i> .
	(EF08LI20) Examinar fatores que podem impedir o entendimento entre pessoas de culturas diferentes que falam a língua inglesa.
	(EF07LI01) Interagir em situações de intercâmbio oral para realizar as atividades em sala de aula, de forma respeitosa e colaborativa, trocando ideias e engajando-se em brincadeiras e jogos.
	(EF07LI02) Entrevistar os colegas para conhecer suas histórias de vida.
	(EF07LI03) Mobilizar conhecimentos prévios para compreender texto oral.
	(EF07LI04) Identificar o contexto, a finalidade, o assunto e os interlocutores em textos orais presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros.
	(EF07LI05) Compor, em língua inglesa, narrativas orais sobre fatos, acontecimentos e personalidades marcantes do passado.
	(EF07LI06) Antecipar o sentido global de textos em língua inglesa por inferências, com base em leitura rápida, observando títulos, primeiras e últimas frases de parágrafos e palavras-chave repetidas.
	(EF07LI07) Identificar a(s) informação(ões)-chave de partes de um texto em língua inglesa
	(EF07LI08) Relacionar as partes de um texto (parágrafos) para construir seu sentido global.
(EF07LI09) Selecionar, em um texto, a informação desejada como objetivo de leitura.	

Assinado digitalmente pelo Secretário de Educação de Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



L I N G U A P O R T U G U Ê S A	<p>Leitura</p> <p>(EF67LP05) Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância.</p> <p>(EF07LP14) Identificar, em textos, os efeitos de sentido do uso de estratégias de modalização e argumentatividade.</p> <p>(EF69LP05A) Inferir, em textos multissemióticos, o efeito de sentido (humor, ironia ou crítica) produzido pelo uso de palavras, expressões, imagens, clichês, recursos iconográficos, pontuação, entre outros.</p> <p>(EF69LP48) Interpretar, em poemas, efeitos produzidos pelo uso de recursos expressivos sonoros (estrofação, rimas, aliterações etc.), semânticos (figuras de linguagem, por exemplo), gráfico-espacial (distribuição da mancha gráfica no papel), imagens e sua relação com o texto verbal.</p> <p>Análise Linguística/Semiótica</p> <p>(EF06LP06) Empregar, adequadamente, as regras de concordância nominal (relações entre os substantivos e seus determinantes) e as regras de concordância verbal (relações entre o verbo e o sujeito simples e composto).</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo às convenções da língua escrita.</p> <p>(EF67LP34) Formar antônimos com acréscimo de prefixos que expressam noção de negação.</p> <p>(EF67LP38) Analisar os efeitos de sentido do uso de figuras de linguagem, como comparação, metáfora, metonímia, personificação, hipérbole, dentre outras.</p> <p>(EF07LP07) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, a estrutura básica da oração: sujeito, predicado, complemento (objetos direto e indireto).</p> <p>(EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p>
	<p>Números</p> <p>(EF07MA04) Resolver e elaborar problemas que envolvam operações com números inteiros.</p> <p>(EF07MA08) Comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.</p> <p>(EF07MA12) Resolver e elaborar problemas que envolvam as operações com números racionais.</p> <p>(EF08MA03) Resolver e elaborar problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.</p> <p>Álgebra</p> <p>(EF07MA17) Resolver e elaborar problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta e de proporcionalidade inversa entre duas grandezas, utilizando sentença.</p> <p>(EF07MA18) Resolver e elaborar problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 1º grau, redutíveis à forma $ax + b = c$, fazendo uso das propriedades da igualdade.</p> <p>(EF08MA06) Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas, utilizando as propriedades das operações.</p> <p>Grandezas e Medidas</p> <p>(EF07MA30) Resolver e elaborar problemas de cálculo de medida do volume de blocos retangulares, envolvendo as unidades usuais (metro cúbico, decímetro cúbico e centímetro cúbico).</p> <p>(EF08MA19) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos), em situações como determinar medida de terrenos.</p> <p>Probabilidade e Estatística</p> <p>(EF07MA37) Interpretar e analisar dados apresentados em gráficos de setores divulgados pela mídia e compreender quando é possível ou conveniente sua utilização.</p>

Assinado digitalmente por: MAURÍCIO MELO DOS SANTOS Juazeiro pelo Mundo
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99FO-599B-4473> e informe o código F6E5-99FO-599B-4473



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6E5-99F0-599B-4473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 11:20:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6E5-99F0-599B-4473>